



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

PREGÃO 90436/2025 – UASG 158125

ESCLARECIMENTO 3:

Pergunta: Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 90436/2025, cujo objeto é o serviços comuns de engenharia por empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais, para diversos Campi do IFC, viemos solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. VALORES DE REFERÊNCIA DO ETP Solicitamos a disponibilização dos valores de referência mencionados no Estudo Técnico Preliminar (página 18), onde consta que foi realizada pesquisa de preços no PNCP e outras fontes, mas os valores unitários utilizados como base para estimativa não estão detalhados.

2. PRODUTIVIDADE MÉDIA HORA/HOMEM Qual a produtividade média hora/homem por equipamento considerada pela Administração para os cálculos das estimativas? Solicitamos os parâmetros técnicos utilizados.

3. FORMA DE PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA Será considerada a produtividade individual da empresa contratada, pagando-se conforme a efetiva execução dos serviços, ou a empresa obrigatoriamente deverá disponibilizar toda a quantidade de horas estimada pela Administração, independentemente de sua produtividade, para recebimento do valor total estimado?

4. DIVERGÊNCIA DE PRODUTIVIDADE ENTRE GRUPOS Observamos diferentes produtividades entre os grupos:

Grupo 1 (Ibirama): 400h/ano para 67 equipamentos = 0,497h/mês/equipamento

Grupo 4 (Araquari): 2.500h/ano para 260 equipamentos = 0,801h/mês/equipamento

Qual a justificativa técnica para essas diferenças de produtividade mantendo-se o mesmo valor unitário de R\$ 103,00/hora?

5. CONCEITO DE "HORA/HOMEM" Quando o edital menciona "hora/homem", caso a empresa disponibilize mais de um profissional simultaneamente para execução do serviço, o valor será multiplicado pela quantidade de profissionais envolvidos?

6. PLANILHA EM FORMATO EDITÁVEL Solicitamos disponibilização da planilha de quantitativos e valores em formato editável (Excel), para melhor análise e elaboração da proposta.

7. HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Qual a janela de horários prevista para realização das manutenções preventivas e corretivas? Há restrições de horário ou dias da semana?

Resposta: 1) A íntegra do processo pode ser obtida através de acesso ao link "<https://sig.ifc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>", Acessando a "Consultas" > "Processos" e incluindo o número do processo, que consta do edital, 23474.000453/2025-21

2 e 4) Cada Campi conhece a sua realidade e estimou quantidade de horas com relação aos equipamentos que possui, se são mais ou menos novos, se tem histórico de avarias, se teve manutenções recentes ou não.

3) O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, ou seja, serão pagos à empresa as horas de atividade solicitadas e efetivamente realizadas, a depender da necessidade do Campus.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

5) Conforme o Estudo Técnico Preliminar (pg 54 do edital):

A hora será computada como hora relógio, ou seja, 60 (sessenta minutos). O deslocamento entre sede/filial da Contratada e o local da prestação de serviços não será computado como hora técnica, sendo o encargo de responsabilidade da Contratada.

A hora será considerada como “hora homem”, devendo a quantidade de profissionais necessários ser previamente informada pela empresa e devidamente autorizada pela Administração.

Fica estabelecido que o início da hora técnica (hora/homem), computada para efeitos de pagamento, se dará a partir do momento da chegada do técnico responsável pela manutenção no local da prestação do serviço indicado pela Contratante, até sua conclusão in loco.

6) Não temos planilha em excel, sendo os documentos emitidos diretamente nos Artefatos Digitais do sistema Compras.gov.br, entretanto, devido à simplicidade do modelo da proposta de preços, não haverá nenhuma dificuldade para a licitante realizar sua própria planilha.

7) Conforme item 5.3 do Termo de Referência ao edital: “5.3. Os serviços serão prestados em horário a ser agendado com a Administração de cada Campus.” Desta forma, tal informação pode ser obtida quando da vistoria a ser realizada em cada unidade.